ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0340/98 342/98

EMENTA: Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Cultura e Capoeira Balikuddembe", situada à Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, Terraço, Centro, Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 89 Ano II
JORNAL A Voz
na Data 28/11 a 04/12 /98
na Página 20
Alberto Elizabeth Bucker Veronese
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

LEI Nº 0340/98

Onde se lê:

LEI Nº 0340/98

Leia-se:

LEI Nº 0342/98

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 91 Ano II
JORNAL A Voz
na Data 11 a 17/12/98.
na Página 17
SIDNEI MATTOS
Chefe do Gabinete